MUNICÍPIO DE ALPERCATA



Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 367, de 17 de agosto de 1989.

Autoriza assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, visando o recebimento de recursos financeiros, para a construção de obras e saneamento básico. (REDE DE ESGOTO).

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 17 de agosto de 1989.

CARLOS FANI MACHADO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 17 de agosto de 1989.

Secretário Municipal de Administração